

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2020 - REURB-S

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O Município de Salete - SC, por intermédio da Prefeitura Municipal, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.723/0001-29, localizada na Rua do Santuário, 162, Prédio - Centro, Salete/SC, neste ato representada pela sua prefeita, Solange Aparecida Bitencourt Schlichting, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Barra Grande 01, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. A núcleo urbano denominado Barra Grande 01 está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Taió/SC.

Artigo 1°. A gleba onde foi edificado o denominado Núcleo Urbano Informal Barra Grande 01, código de identificação NUI_0500, situado no Bairro Barra Grande, Zona Urbana do Município de Salete, Estado de Santa Catarina, com característica residencial, contendo a área de 1726.14 m² (um mil e setecentos e vinte e seis metros quadrados e quatorze decímetros quadrados) e perímetro de 169.03 m (cento e sessenta e nove metros e três centímetros), é assim descrito: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 7017485.03913 m e E 599248.67620 m; deste, segue confrontando com Terras de Lauro Lotério, com os seguintes azimute plano e distância: 167°56′15.18" e 50.41; até o vértice P1, de coordenadas N 7017435.74013 m e E 599259.21120 m; deste, segue confrontando com Rua Vereador Uclidio Crema, com os seguintes azimute plano e distância: 261°28′11.31" e 10.02; até o vértice P2, de

os le



coordenadas N 7017434.25400 m e E 599249.30300 m; deste, segue confrontando com Terras de Manoel Torquato Estácio, com os seguintes azimute plano e distância: 261°28'11.31" e 25.83; até o vértice P3, de coordenadas N 7017430.42336 m e E 599223.76366 m; deste, segue confrontando com Ribeirão Grande, com os seguintes azimute plano e distância: 351°28'11.31" e 46.79; até o vértice P4, de coordenadas N 7017476.70023 m e E 599216.82261 m; deste, segue confrontando com Ribeirão Grande, com os seguintes azimute plano e distância: 357°21'30.47" e 3.54; até o vértice P5, de coordenadas N 7017480.23694 m e E 599216.65943 m; deste, segue confrontando com Terras de Lauro Lotério, com os seguintes azimute plano e distância: 81°28'11.31" e 22.36; até o vértice P6, de coordenadas N 7017483.55300 m e E 599238.76800 m; deste, segue confrontando com Rua Vereador Uclidio Crema, com os seguintes azimute plano e distância: 81°28'11.31" e 10.02; até o vértice P0, de coordenadas N 7017485.03913 m e E 599248.67620 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O Núcleo Urbano Informal Barra Grande 01 está contido na Matrícula nº 2.253, registrada no Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Taió, Estado de Santa Catarina, atualmente em propriedade de Lauro Lotério, portador do CPF nº 154.579.319-00.



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2020 - REURB-S

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O Município de Salete - SC, por intermédio da Prefeitura Municipal, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.723/0001-29, localizada na Rua do Santuário, 162, Prédio - Centro, Salete/SC, neste ato representada pela sua prefeita, Solange Aparecida Bitencourt Schlichting, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Barra Grande 01, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. A núcleo urbano denominado Barra Grande 01 está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Taió/SC.

Artigo 1°. A gleba onde foi edificado o denominado Núcleo Urbano Informal Barra Grande 01, código de identificação NUI_0500, situado no Bairro Barra Grande, Zona Urbana do Município de Salete, Estado de Santa Catarina, com característica residencial, contendo a área de 1726.14 m² (um mil e setecentos e vinte e seis metros quadrados e quatorze decímetros quadrados) e perímetro de 169.03 m (cento e sessenta e nove metros e três centímetros), é assim descrito: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 7017485.03913 m e E 599248.67620 m; deste, segue confrontando com Terras de Lauro Lotério, com os seguintes azimute plano e distância: 167°56'15.18" e 50.41; até o vértice P1, de coordenadas N 7017435.74013 m e E 599259.21120 m; deste, segue confrontando com Rua Vereador Uclidio Crema, com os seguintes azimute plano e distância: 261°28'11.31" e 10.02; até o vértice P2, de

e /



coordenadas N 7017434.25400 m e E 599249.30300 m; deste, segue confrontando com Terras de Manoel Torquato Estácio, com os seguintes azimute plano e distância: 261°28'11.31" e 25.83; até o vértice P3, de coordenadas N 7017430.42336 m e E 599223.76366 m; deste, segue confrontando com Ribeirão Grande, com os seguintes azimute plano e distância: 351°28'11.31" e 46.79; até o vértice P4, de coordenadas N 7017476.70023 m e E 599216.82261 m; deste, segue confrontando com Ribeirão Grande, com os seguintes azimute plano e distância: 357°21'30.47" e 3.54; até o vértice P5, de coordenadas N 7017480.23694 m e E 599216.65943 m; deste, segue confrontando com Terras de Lauro Lotério, com os seguintes azimute plano e distância: 81°28'11.31" e 22.36; até o vértice P6, de coordenadas N 7017483.55300 m e E 599238.76800 m; deste, segue confrontando com Rua Vereador Uclidio Crema, com os seguintes azimute plano e distância: 81°28'11.31" e 10.02; até o vértice P0, de coordenadas N 7017485.03913 m e E 599248.67620 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O Núcleo Urbano Informal Barra Grande 01 está contido na Matrícula nº 2.253, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Taió, Estado de Santa Catarina, atualmente em propriedade de Lauro Lotério, portador do CPF nº 154.579.319-00.

Artigo 2°. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1°, §5° e §6°, da Lei Federal n° 13.465/2017 e art. 24, §1°, §5° e §6°, do Decreto Federal n° 9.310/2018.

Artigo 3°. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Prefeitura Municipal de Salete, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o



procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3°, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7°, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4°. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5°. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE APAREC DA BITENCOURT SCHLICHTING

PREFEITA MUNICIPAL DE SALETE